



Parecer do Conselho Fiscal sobre o  
Relatório de Contas de 2019, elaborado  
pela Direção

Exercício de 2019



## ***Aos Associados da Associação de Socorros Mútuos de S. Bento das Pêras de Rio Tinto***

1. Em cumprimento dos preceitos legais e estatutários, vem o Conselho Fiscal da **Associação de Socorros Mútuos de São Bento das Pêras de Rio Tinto**, apresentar o seu Relatório e Parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentadas pela Direção, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019, documentos que nos foram oportunamente remetidos pela Direção.
2. No decurso do ano de 2019, o Conselho Fiscal acompanhou a vida da Associação, nomeadamente através de contactos e informações fornecidas pela Direção nos domínios da contabilidade e da gestão financeira, o que registamos com apreço.
3. Procedeu-se a verificações, análises e exames aos registos contabilísticos, respetivos suportes documentais, bem como à apreciação dos documentos de prestação de contas apresentados pela Direção, designadamente o Balanço, a Demonstração dos Resultados por Natureza e por Funções, a Execução Orçamental, Demonstração de Fluxos de Caixa e o Anexo.
4. Em resultado dos exames efetuados, é nossa convicção que o Relatório de Contas da Direção, exprime claramente os aspetos mais significativas da atividade desenvolvida pela Associação e os referidos documentos satisfazem as disposições legais e estatutárias imperativamente aplicáveis.
5. Apreciamos igualmente a Certificação Legal das Contas relativas ao exercício de 2019, emitida, em 06 de abril de 2020, por Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, cujo conteúdo mereceu a nossa concordância.
6. Salienta-se, neste ponto, ter a referida certificação das contas concluído pela opinião de que "(...) as demonstrações financeiras anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Setor Não Lucrativo adotada em Portugal através do Sistema de Normalização, complementada por normativos integrados no Código das Associações Mutualistas (...)", conforme decorre de documento autónomo ao presente relatório.
7. Reiteramos, assim que, a ação fiscalizadora desenvolvida permite-nos concluir que "o relatório e contas da Direção foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais".



8. Nesta conformidade, somos de parecer que aprovem as contas do exercício de 2019, bem como a proposta de aplicação de resultados contida no Relatório de Atividades.

Rio Tinto, 07 de abril de 2020

Presidente Domingos Manuel Marques de Sá Mendes

---

Secretário Nuno Filipe Martins Oliveira

---

Relator Joaquim Ferreira Vieira

---